N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

ASA SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 52.351.675/0001-89

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
31/10/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

ASA SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Asa Special Situations fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Asa Special Situations fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de outubro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 99.577 mil, que representa 87,85% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; e (iv) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 30 de janeiro de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Asa Special Situations fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.351.675/0001-89

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/10/2025	% sobre patrimônio líquido	31/10/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades		**3**	**-**	**2**	**-**
Singulare CTVM S.A.		3	-	2	-
Títulos e Valores Mobiliários		**2.757**	**2,43**	**2.218**	**5,14**
Títulos Públicos Federais	**4**	**88**	**0,08**	**78**	**0,18**
Letra Financeira do Tesouro - LFT		88	0,08	78	0,18
Cotas de Fundos de Investimentos		**2.669**	**2,35**	**2.140**	**4,96**
Fundos de Investimento Financeiro	**4**	**2.669**	**2,35**	**2.140**	**4,96**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		2.669	2,35	2.140	4,96
Direitos Creditórios	**5**	**99.577**	**87,85**	**40.991**	**94,97**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e	**5.2**	**99.577**	**87,85**	**40.991**	**94,97**
Precatórios a Receber		1.014	0,89	-	-
Direitos Creditórios Outros Títulos		11.638	10,27	5.616	13,01
Cessão Direitos Creditórios Recuperação Judicial		52.696	46,49	5.766	13,36
Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial		23.384	20,63	18.650	43,21
Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial - Vencidos		-	-	10.799	25,02
Cessão de Crédito		160	0,14	160	0,37
Cessão de Crédito - Vencidos		8.054	7,11	-	-
Cédula de Crédito Bancário - CCB		2.586	2,28	-	-
Cédula de Crédito Bancário - CCB vencidos		45	0,04	-	-
Outros Valores a Receber		**11.491**	**10,14**	**4**	**-**
Despesas Antecipadas		11	0,01	4	-
Ativo (proc.execução) disponível a venda		11.480	10,13	-	-
Total do ativo		**113.828**	**100,42**	**43.215**	**100,11**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		92	0,08	35	0,08
Taxa de Perfomance		119	0,10	-	-
Taxa de Custódia e Auditoria		13	0,01	12	0,03
Outros valores a pagar		249	0,23	2	-
Total do passivo		**473**	**0,42**	**49**	**0,11**
Patrimônio líquido		**113.355**	**100,00**	**43.166**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**113.828**	**100,42**	**43.215**	**100,11**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Asa Special Situations fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.351.675/0001-89

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/10/2025	31/10/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**16.046**	**4.309**
Resultados de direitos creditórios	16.046	4.309
Títulos e Valores Mobiliários	**309**	**415**
Títulos Públicos Federais	**11**	**6**
Resultados com títulos de renda fixa	11	6
Cotas de fundos de investimento	**298**	**409**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	298	409
Demais receitas	**9.469**	**-**
Outras receitas diversas	9.469	-
Demais despesas	**(8.835)**	**(1.694)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(32)	(29)
Taxa de administração e gestão	(623)	(247)
Taxa de Performance	(119)	-
Taxa de distribuição de cotas	(2)	(5)
Despesas do Serviço Financeiro	(26)	(13)
Taxa de fiscalização - CVM	(15)	(5)
Despesas de consultoria	(59)	-
Despesas de Cobrança	(7)	(29)
Despesas Jurídicas	(3.806)	(772)
Despesas de serviços técnicos especializados	(640)	-
Despesas com Impostos	(904)	-
Despesas com imóveis	(823)	(63)
Outras despesas diversas	(1.779)	(531)
Resultado do exercício	**16.989**	**3.030**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Asa Special Situations fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.351.675/0001-89

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

		31/10/2025	31/10/2024
Patrimônio líquido no início do exercício		**43.166**	**10.545**
Total de 38.307,976521 cotas Subordinada a R$ 959,213400		36.745	-
Total de 6.104.868,291310 cotas Sênior a R$ 1,051765		6.421	-
Total de 10.596,221344 cotas subordinadas a R$ 995,121843		-	10.545
Resultado do exercício		**16.989**	**3.030**
Cotas emitidas		**53.280**	**32.591**
43.807,310897	cotas Subordinada	50.030	-
3.248.233,226545	cotas Sênior II	3.250	-
27.711,755177	cotas Subordinada	-	26.376
6.104.868,291310	cotas Sênior	-	6.215
Cotas resgatadas		**(79)**	**-**
65,062485	cotas Subordinada	(79)	-
Cotas amortizadas		**-**	**(3.000)**
cotas Subordinada		-	(3.000)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**53.201**	**29.591**
Patrimônio líquido no final do exercício		**113.355**	**43.166**
Total de 82.050,224933 cotas Subordinada a R$ 1.234,311841		101.985	-
Total de 6.104.868,291310 cotas Sênior a R$ 1,246348		7.609	-
Total de 3.248.233,226545 cotas Sênior II a R$ 1,157759		3.761	-
Total de 38.307,976521 cotas Subordinada a R$ 959,213400		-	36.745
Total de 6.104.868,291310 cotas Sênior a R$ 1,051765		-	6.421

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Asa Special Situations fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.351.675/0001-89

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/10/2025	31/10/2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Líquido do exercício	**16.989**	**3.030**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(16.046)	(4.309)
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	(11)	(6)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(298)	(409)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	92	35
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	13	12
Resultado Ajustado	**739**	**(1.647)**
(Aumento) Títulos Públicos e Privados	(1)	(72)
(Aumento)/Redução Cotas de fundos de investimento	(231)	7.431
(Aumento) Direitos creditórios	(54.020)	(35.282)
(Aumento) Outros valores a receber	(7)	(4)
Aumento/(Redução) Valores a pagar	320	(15)
Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(53.200)**	**(29.589)**
Cotas Emitidas	53.280	32.591
Cotas Resgatadas	(79)	-
Cotas Amortizadas	-	(3.000)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**53.201**	**29.591**
Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**1**	**2**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	2	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	3	2
Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**1**	**2**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Asa Special Situations Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.351.675/0001-89

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Asa Special Situations Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo") iniciou suas atividades em 29 de setembro de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração de 07 (sete) anos.

A classe do Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Profissionais.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito - FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 30 de janeiro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

i. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os ativos classificados como Ações Judiciais/Não Performados são mensurados a valor justo por meio do resultado, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento e com a orientação da Comissão de Valores Mobiliários.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Contingências passivas -** são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos de investimentos:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	31.10.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
GV Cash RF Ref. DI Longo Prazo FI	28.152.799/0001-50	1.905,807969	1.400,274343	2.669
Total				**2.669**

	31.10.2024			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
GV Cash RF Ref. DI Longo Prazo FI	28.152.799/0001-50	1.676,823414	1.276,298000	2.140
Total				**2.140**

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 298 (R$ 409 em 2024) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

5. Direitos creditórios

5.1. Características dos direitos creditórios

O Fundo poderá investir em Direitos Creditórios representados pelos Documentos Comprobatórios, sem prejuízo do previsto na Cláusula 10.4 do regulamento, que consistirão em:

(i) Direitos Creditórios de Natureza Distressed, oriundos de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e/ou de prestação de serviços de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação e regulamentação vigentes e no regulamento;

(ii) valores de crédito detidos contra pessoas jurídicas de direito público, da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, inclusive autarquias e empresas estatais ou de capital misto, constituídos por sentenças transitadas em julgado protocoladas no curso de ações judiciais contra os devedores e representados por precatórios emitidos em virtude de execução de sentenças respectivas ("Precatórios");

(iii) valores de crédito detidos contra pessoas jurídicas de direito público, da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, inclusive autarquias e empresas estatais ou de capital misto, constituídos por sentenças transitadas em julgado protocoladas, com os respectivos cálculos devidamente homologados, ou não, pelo juízo competente, no curso de ações judiciais contra os devedores, ainda pendentes de expedição dos respectivos ofícios requisitórios, não representadas, portanto, por precatórios emitidos em virtude de execução de sentenças respectivas ("Pré-Precatórios");

(iv) os direitos e títulos representativos de crédito originários de operações realizadas nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, tais como duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, notas comerciais, títulos de crédito em geral, debêntures, outras cédulas de crédito, contratos diversos, recebíveis de cartão de crédito e notas promissórias.

5.2. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de outubro de 2025

Precatórios

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	1	31/07/2025	1.014
Total			**1.014**

Direitos Creditórios Outros Títulos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	1	28/03/2024	29
Emitente 2	1	28/03/2024	132
Emitente 3	1	28/03/2024	72
Emitente 4	1	28/03/2024	43
Emitente 5	1	28/03/2024	126
Emitente 6	1	28/03/2024	292
Emitente 7	1	28/03/2024	131
Emitente 8	1	28/04/2025	360
Emitente 9	1	31/03/2025	72
Emitente 10	1	31/03/2025	75

Emitente 11	1	31/03/2025	434	
Emitente 12	1	31/03/2025	413	
Emitente 13	1	30/04/2025	200	
Emitente 14	1	26/05/2025	250	
Emitente 15	1	26/05/2025	120	
Emitente 16	1	26/05/2025	40	
Emitente 17	1	26/05/2025	40	
Emitente 18	1	26/05/2025	250	
Emitente 19	1	26/05/2025	250	
Emitente 20	1	21/07/2025	10	
Emitente 21	1	14/08/2025	812	
Emitente 22	1	14/08/2025	638	
Emitente 23	1	13/09/2024	645	
Emitente 24	1	19/09/2024	3	
Emitente 25	1	19/09/2024	24	
Emitente 26	1	19/09/2024	147	
Emitente 27	1	19/09/2024	18	
Emitente 28	1	19/09/2024	14	
Emitente 29	1	19/09/2024	19	
Emitente 30	1	19/09/2024	6	
Emitente 31	1	30/09/2024	622	
Emitente 32	1	30/09/2024	548	
Emitente 33	1	30/09/2024	57	
Emitente 34	1	30/09/2024	62	
Emitente 35	1	30/09/2024	67	
Emitente 36	1	30/09/2024	64	
Emitente 37	1	30/09/2024	50	
Emitente 38	1	30/09/2024	430	
Emitente 39	1	29/11/2024	434	
Emitente 40	1	29/11/2024	350	
Emitente 41	1	29/11/2024	434	
Emitente 42	1	29/11/2024	439	
Emitente 43	1	29/11/2024	400	
Emitente 44	1	29/11/2024	1.450	
Emitente 45	1	29/11/2024	326	
Emitente 46	1	22/12/2023	240	
Total				**11.638**

Cessão Direitos Creditórios Recuperação Judicial

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	1	06/02/2024	2.200
Emitente 2	1	19/02/2025	903
Emitente 3	1	01/04/2025	685
Emitente 4	1	03/04/2024	1.466
Emitente 5	1	05/05/2025	285
Emitente 6	1	23/05/2025	3.250
Emitente 7	1	30/05/2025	453
Emitente 8	1	30/05/2025	185
Emitente 9	1	27/06/2024	1.673
Emitente 10	1	27/06/2025	2.942
Emitente 11	1	27/06/2025	1.204
Emitente 12	1	30/06/2025	307
Emitente 13	1	18/07/2025	100
Emitente 14	1	25/07/2025	450
Emitente 15	1	01/08/2025	115
Emitente 16	1	12/08/2025	186
Emitente 17	1	15/08/2024	300
Emitente 18	1	18/08/2025	90
Emitente 19	1	22/08/2025	62
Emitente 20	1	27/08/2025	200
Emitente 21	1	27/08/2025	43
Emitente 22	1	27/08/2025	43
Emitente 23	1	27/08/2025	43
Emitente 24	1	27/08/2025	43
Emitente 25	1	27/08/2025	43
Emitente 26	1	27/08/2025	43
Emitente 27	1	27/08/2025	43
Emitente 28	1	27/08/2025	43
Emitente 29	1	27/08/2025	43
Emitente 30	1	27/08/2025	43
Emitente 31	1	27/08/2025	43
Emitente 32	1	27/08/2025	43
Emitente 33	1	27/08/2025	43
Emitente 34	1	27/08/2025	43
Emitente 35	1	02/09/2025	325
Emitente 36	1	02/09/2025	400
Emitente 37	1	11/09/2025	232
Emitente 38	1	12/09/2025	10
Emitente 39	1	12/09/2025	27
Emitente 40	1	25/09/2025	8.909
Emitente 41	1	26/09/2025	41
Emitente 42	1	29/09/2025	7.030
Emitente 43	1	30/09/2025	374
Emitente 44	1	06/10/2025	2
Emitente 45	1	10/10/2025	54

Emitente 46	1	17/10/2025	125
Emitente 47	1	28/10/2025	2.229
Emitente 48	1	30/10/2025	55
Emitente 49	1	16/12/2024	725
Emitente 50	1	23/12/2024	5.500
Emitente 51	1	27/12/2024	9.000
Total			**52.696**

Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	1	31/01/2025	576
Emitente 2	1	23/02/2024	150
Emitente 3	1	29/05/2024	2.800
Emitente 4	1	05/06/2024	450
Emitente 5	1	05/06/2024	6
Emitente 6	1	05/06/2024	6
Emitente 7	1	05/06/2024	450
Emitente 8	1	05/06/2024	6
Emitente 9	1	05/06/2024	6
Emitente 10	1	05/06/2024	150
Emitente 11	1	05/06/2024	6
Emitente 12	1	05/06/2024	6
Emitente 13	1	05/06/2024	6
Emitente 14	1	05/06/2024	6
Emitente 15	1	05/06/2024	6
Emitente 16	1	11/06/2024	117
Emitente 17	1	11/06/2024	899
Emitente 18	1	18/06/2024	620
Emitente 19	1	25/06/2024	969
Emitente 20	1	25/06/2024	84
Emitente 21	1	25/06/2024	27
Emitente 22	1	25/06/2024	186
Emitente 23	1	25/06/2024	434
Emitente 24	1	11/07/2024	2.884
Emitente 25	1	12/07/2024	435
Emitente 26	1	25/07/2024	162
Emitente 27	1	25/07/2024	56
Emitente 28	1	25/07/2024	141
Emitente 29	1	25/07/2024	94
Emitente 30	1	26/08/2024	320
Emitente 31	1	25/09/2024	484
Emitente 32	1	07/11/2023	450
Emitente 33	1	16/11/2023	2.450
Emitente 34	1	19/12/2023	370
Emitente 35	1	28/12/2023	1.100
Emitente 36	1	28/02/2025	378
Emitente 37	1	28/04/2025	4.095

Emitente 38	1	14/05/2025	343
Emitente 39	1	26/05/2025	651
Emitente 40	1	30/07/2025	1.000
Emitente 41	1	30/10/2025	5
Total			**23.384**

Cessão de Crédito

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	1	24/07/2024	160
Total			**160**

Cessão de Crédito - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	1	15/01/2024	458
Emitente 2	1	26/03/2024	1.150
Emitente 3	1	21/05/2024	293
Emitente 4	1	07/06/2024	390
Emitente 5	1	18/06/2025	329
Emitente 6	1	28/10/2024	600
Emitente 7	1	08/12/2023	1.331
Emitente 8	1	08/12/2023	82
Emitente 9	1	27/12/2023	600
Emitente 10	1	27/12/2023	685
Emitente 11	1	27/12/2023	536
Emitente 12	1	27/12/2023	1.600
Total			**8.054**

Cédula de crédito bancário - CCB

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	1	11/12/2024	1.318
Emitente 2	1	13/01/2025	1.268
Total			**2.586**

Cédula de crédito bancário - CCB - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	20.089	13/01/2025	20
Emitente 2	24.618	11/12/2024	25
Total			**45**

Em 31 de outubro de 2024

Direitos Creditórios

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	1	28/03/2024	132
Emitente 2	1	28/03/2024	292
Emitente 3	1	28/03/2024	131
Emitente 4	1	28/03/2024	72
Emitente 5	1	28/03/2024	29
Emitente 6	1	28/03/2024	126
Emitente 7	1	28/03/2024	43
Emitente 8	1	13/09/2024	2.420
Emitente 9	1	19/09/2024	18
Emitente 10	1	19/09/2024	14
Emitente 11	1	19/09/2024	19
Emitente 12	1	19/09/2024	3
Emitente 13	1	19/09/2024	24
Emitente 14	1	19/09/2024	147
Emitente 15	1	19/09/2024	6
Emitente 16	1	30/09/2024	50
Emitente 17	1	30/09/2024	622
Emitente 18	1	30/09/2024	430
Emitente 19	1	30/09/2024	548
Emitente 20	1	30/09/2024	57
Emitente 21	1	30/09/2024	62
Emitente 22	1	30/09/2024	64
Emitente 23	1	30/09/2024	67
Emitente 24	1	22/12/2023	240
Total			**5.616**

Cessão Direitos Creditórios Recuperação Judicial

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	1	06/02/2024	2.200
Emitente 2	1	03/04/2024	1.466
Emitente 3	1	27/06/2024	1.800
Emitente 4	1	15/08/2024	300
Total			**5.766**

Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	1	23/02/2024	150
Emitente 2	1	29/05/2024	2.800
Emitente 3	1	05/06/2024	6
Emitente 4	1	05/06/2024	6
Emitente 5	1	05/06/2024	6
Emitente 6	1	05/06/2024	25

Emitente 7	1	05/06/2024	6
Emitente 8	1	05/06/2024	6
Emitente 9	1	05/06/2024	150
Emitente 10	1	05/06/2024	450
Emitente 11	1	05/06/2024	6
Emitente 12	1	05/06/2024	450
Emitente 13	1	05/06/2024	6
Emitente 14	1	05/06/2024	6
Emitente 15	1	05/06/2024	25
Emitente 16	1	05/06/2024	6
Emitente 17	1	11/06/2024	117
Emitente 18	1	11/06/2024	899
Emitente 19	1	18/06/2024	620
Emitente 20	1	25/06/2024	27
Emitente 21	1	25/06/2024	84
Emitente 22	1	25/06/2024	185
Emitente 23	1	25/06/2024	433
Emitente 24	1	25/06/2024	969
Emitente 25	1	11/07/2024	2.885
Emitente 26	1	12/07/2024	435
Emitente 27	1	25/07/2024	94
Emitente 28	1	25/07/2024	209
Emitente 29	1	25/07/2024	64
Emitente 30	1	25/07/2024	56
Emitente 31	1	25/07/2024	162
Emitente 32	1	25/07/2024	141
Emitente 33	1	26/08/2024	320
Emitente 34	1	25/09/2024	750
Emitente 35	1	20/10/2023	1.400
Emitente 36	1	07/11/2023	450
Emitente 37	1	16/11/2023	2.450
Emitente 38	1	19/12/2023	326
Emitente 39	1	19/12/2023	370
Emitente 40	1	28/12/2023	1.100
Total			**18.650**

Cessão Direitos Creditórios - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	1	25/06/2024	557
Emitente 2	1	25/06/2024	2.358
Emitente 3	1	15/01/2024	458
Emitente 4	1	26/03/2024	1.150
Emitente 5	1	21/05/2024	452
Emitente 6	1	07/06/2024	390
Emitente 7	1	28/10/2024	600
Emitente 8	1	08/12/2023	1.331
Emitente 9	1	08/12/2023	82

Emitente 10	1	27/12/2023	600
Emitente 11	1	27/12/2023	685
Emitente 12	1	27/12/2023	536
Emitente 13	1	27/12/2023	1.600
Total			**10.799**

Cessão de Crédito

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	1	24/07/2024	160
Total			**160**

5.3. Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	31.10.2025	31.10.2024
(=) Saldo Inicial	**40.991**	**1.400**
(+) Aquisições	78.079	38.385
(-) Liquidações	(35.539)	(3.103)
(+) Rendimentos	16.046	4.309
(=) Saldo no final do exercício	**99.577**	**40.991**

5.4. Recompra de direitos creditórios

Nos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024, não houve recompra de direitos creditórios pelos cedentes.

5.5. Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

5.6. Coobrigação

É permitido à Classe manter até 50% (cinquenta por cento) de sua carteira aplicada em Ativos Financeiros. Se os devedores ou coobrigados dos Ativos Financeiros não honrarem com seus compromissos, a Classe e o Fundo poderão sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

5.7. Critérios de elegibilidade

As operações de aquisição dos Direitos Creditórios pela Classe serão consideradas formalizadas somente após a celebração do Contrato de Cessão e o recebimento do respectivo termo de cessão, firmado pela Classe com a respectiva Cedente, devidamente assinado, bem como depois de atendidos todos e quaisquer procedimentos descritos no Regulamento. Os Cedentes poderão responder solidariamente com seus Devedores pelo pagamento dos Direitos Creditórios cedidos à Classe, nos termos dos respectivos Contratos de Cessão.

Os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza.

Não é admitida qualquer forma de antecipação de recursos aos Cedentes para posterior reembolso pelo Fundo ou pela Classe, seja pela Administradora, Gestora Consultora Especializada ou Custodiante.

O pagamento pela aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo será realizado mediante o crédito dos valores correspondentes ao preço da cessão na conta de titularidade da respectiva Cedente.

Serão considerados Direitos Creditórios elegíveis e passíveis de aquisição pelo Fundo os Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) a aquisição dos Direitos Creditórios deve ter sido aprovada pela Gestora, sendo tal aprovação informada ao Custodiante por meio eletrônico.
b) o Custodiante deve ter recebido da Gestora, por meio eletrônico, isto é, por correio eletrônico ou através de formulários ou sistemas internos da Administradora, até a data da respectiva aquisição, as principais informações relativas aos Direitos Creditórios e aos Cedentes (conforme layout previamente aprovado entre o Custodiante e a Gestora), nos termos do Regulamento conforme aplicável;
c) o Custodiante deve ter recebido o respectivo instrumento de cessão devidamente assinado entre o Fundo, representado pela Gestora e o Cedente.

Observados os termos e as condições do Regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade pela Gestora será considerada definitiva.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório a quaisquer Critérios de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão à Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe, nem dará à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face dos Cedentes, da Administradora, da Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

5.8. Condições de cessão

A originação e a cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo observará os procedimentos descritos a seguir:

a) os Cedentes encaminham à Gestora as informações a respeito dos Direitos Creditórios que pretendem ceder;
b) a Gestora realiza toda análise e validade dos Direitos Creditórios bem como se enquadram nos Critérios de Elegibilidade e na política de investimento do Fundo, aprovando ou não a sua aquisição;
c) a Gestora realiza a verificação da existência, integridade e titularidade do lastro dos Direitos Creditórios, a partir do recebimento e análise da Documentação Comprobatória;
d) a Gestora obtém todos os relatórios e/ou memorandos emitidos por assessores jurídicos, internos ou externos à Gestora, conforme aplicável;
e) a Administradora acompanha toda oferta de cessão dos Direitos Creditórios;
f) cumpridas e aprovadas as etapas acima, é assinado o respectivo Contrato de Cessão pela Gestora e Cedente;
g) no ato da assinatura do Contrato de Cessão, o Custodiante liquida o pagamento do preço de aquisição dos Direitos Creditórios à instituição financeira indicada pelo Cedente.
Os valores referentes aos Direitos Creditórios cedidos serão recebidos diretamente na Conta do Fundo e/ou da Classe, admitido a possibilidade do recebimento em conta escrow, nos termos do Regulamento.

Caso o Cedente venha a receber, por qualquer motivo, recursos relativos aos Direitos Creditórios cedidos, os Cedentes obrigam-se a transferir referidos montantes para a Conta do Fundo e/ou da Classe, nos termos acordados nos Contratos de Cessão. Instrumentos financeiros derivativos

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição a Risco de Capital ou troca de indexador a que os ativos estão indexados.

Nos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.
Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

7. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/10/2025	69.547	1.242,965530	1.382,597951	29,58
31/10/2024	24.047	959,213400	1.066,969637	7,22

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/10/2025	6.979	1,246348	1,246349	18,50
31/10/2024	4.092	1,051765	1,051765	5,18

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior II	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/10/2025	3.480	1,157759	1,157760	15,78
13/12/2024 (**)	3.050	1,000000	1,000000	0,00

(*) Valor da cota desconsiderando os efeitos das amortizações

(**) Início da cota.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

8. Características, emissões, amortizações e resgate de cotas

A Classe se divide nas seguintes Subclasses: (i) Cotas Seniores; (ii) Cotas Subordinadas Mezanino; e (iii) Cotas Subordinadas Júnior.

As Cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do Anexo e conforme particularidades descritas nos Apêndices.

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do presente Anexo e conforme particularidades descritas nos Apêndices.

As Cotas Subordinadas Júnior, emitidas em Subclasse e Série únicas, são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do presente Anexo e conforme particularidades descritas nos Apêndices.

Fica a critério da Gestora, conforme o Patrimônio Autorizado, a emissão de novas Séries de Cotas Seniores, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o Índice de Subordinação; e (b) a classificação de risco das Cotas Seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco.

Fica a critério da Gestora, conforme o Patrimônio Autorizado, a emissão de novas Subclasses ou Séries de Cotas Subordinadas Mezanino, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o Índice de Subordinação; e (b) a classificação de risco das Cotas Seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco.

As Cotas Seniores de cada Série terão seu valor unitário calculado todo Dia Útil, sendo que tal valor será equivalente ao menor dos seguintes valores, observado o disposto abaixo:

(a) o valor apurado conforme descrito no Apêndice da respectiva Série de Cotas Seniores; ou (b) na hipótese de existir apenas uma Série de Cotas Seniores em circulação, o resultado da divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas Seniores em circulação; ou (c) na hipótese de existir mais de uma Série de Cotas Seniores em circulação, o valor unitário das Cotas Seniores de cada Série deverá ser obtido pela (i) aplicação da fórmula indicada no respectivo Apêndice para cada uma das Séries de Cotas Seniores, considerando-se eventuais amortizações, de forma a se definir a proporção do valor de cada uma delas em relação a 1 (um) inteiro, na data em que se passar a utilizar essa metodologia; (ii) multiplicação da proporção definida para cada uma das Série acima, pelo valor total do Patrimônio Líquido; e (iii) divisão do resultado da multiplicação referida Série de Cotas Seniores.

Caso se venha a utilizar a forma de cálculo prevista na Cláusula acima, somente voltará a se utilizar a forma de cálculo indicada no Cláusula acima se o valor do Patrimônio Líquido passar a ser superior ao valor total das Cotas Seniores em circulação, calculado pelos parâmetros de rentabilidade estabelecidos nos respectivos Apêndices, descontando-se eventuais amortizações.

Na data em que, nos termos da Cláusula acima, voltar a se utilizar a forma de cálculo do valor das Cotas Seniores indicada na Cláusula acima, o valor das Cotas Seniores de cada Série será equivalente ao obtido pela aplicação do parâmetro de rentabilidade estabelecido no respectivo Apêndice, descontando-se eventuais amortizações.

As Cotas Subordinadas Mezanino de cada Série terão seu valor unitário calculado todo Dia Útil, sendo que tal valor será equivalente ao menor dos seguintes valores, observado o disposto abaixo:

(a) o valor apurado conforme descrito no Apêndice da respectiva Série de Cotas Subordinadas Mezanino; ou (b) (1) na hipótese de existir apenas uma Série de Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, o resultado da divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino em circulação; ou (2) na hipótese de existir mais de uma Série de Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, o valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino de cada Série deverá ser obtido pela (i) aplicação da fórmula indicada no respectivo Apêndice para cada uma das Séries de Cotas Subordinadas Mezanino, considerando-se eventuais amortizações, de forma a se definir a proporção do valor de cada uma delas em relação a 1 (um) inteiro, na data em que se passar a utilizar essa metodologia; (ii) multiplicação da proporção definida para cada uma das Séries de Cotas Subordinadas Mezanino, nos termos do subitem "i" acima, pelo valor total do Patrimônio Líquido; e (iii) divisão do resultado da multiplicação referida no subitem "i" acima pelo número total de Cotas Subordinadas Mezanino da respectiva Série de Cotas Subordinadas Mezanino.

Caso se venha a utilizar a forma de cálculo prevista na Cláusula (b) acima, somente voltará a se utilizar a forma de cálculo indicada no Cláusula (a) acima se o valor do Patrimônio Líquido passar a ser superior ao valor total das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, calculado pelos parâmetros de rentabilidade estabelecidos nos respectivos Apêndices, descontando-se eventuais amortizações.

Na data em que, nos termos da Cláusula acima, voltar a se utilizar a forma de cálculo do valor das Cotas Subordinadas Mezanino indicada na Cláusula acima, o valor das Cotas Subordinadas Mezanino de cada Série será equivalente ao obtido pela aplicação do parâmetro de rentabilidade estabelecido no respectivo Apêndice, descontando-se eventuais amortizações.

O valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior será calculado todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate e será equivalente à divisão do Patrimônio Líquido do Fundo após a dedução do valor das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, pelo número de Cotas Subordinadas Júnior em circulação. O valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior será calculado no fechamento de cada Dia Útil pela Administradora.

Para fins de integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior, deverá ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo/Conta da Classe. Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas, deverá ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Apêndices de cada Série ou Subclasse, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida no Regulamento.

As Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, ressalvada a hipótese prevista na Cláusula abaixo.

A amortização das Cotas Subordinadas Júnior, quando ocorrer, será efetuada até 3 (três) Dias Úteis após a data em que ocorrer, de forma integral, a amortização das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

Se o Patrimônio Líquido assim permitir, é facultada a amortização parcial de Cotas Subordinadas Júnior antes das Cotas Seniores e/ou das Cotas Subordinadas Mezanino, a critério da Gestora, desde que (i) considerada pro forma a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, o Índice de Subordinação e a Reserva de Liquidez não fiquem desenquadradas; (ii) até a data da amortização, não se tenha verificado qualquer dos Eventos de Avaliação ou Eventos de Liquidação, ou, caso tenham ocorrido tais eventos, eles tenham sido sanados nos termos deliberados em Assembleia Geral; e (iii) o Fundo Investido possua recursos disponíveis suficientes em Ativos Financeiros para cumprimento destas amortizações.

A amortização prevista na cláusula acima será efetuada em até 3 (três) Dias Úteis da solicitação da Gestora à Administradora.

Não será realizada a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, em nenhuma hipótese, inclusive aquelas indicadas na Cláusula acima, caso tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada, em relação ao qual a Assembleia Geral de Cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva.

Na hipótese de as Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo atingirem os seus respectivos Índices de Referência, toda a rentabilidade a eles excedentes será atribuída somente às Cotas Subordinadas Júnior, razão pela qual tais Cotas poderão apresentar valores diferentes das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

O previsto nesta Cláusula não constitui promessa de rendimentos e corresponde meramente a uma previsão de amortização e a preferência entre as diferentes Subclasses de Cotas, de modo que as Cotas somente serão amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem, nos termos dispostos neste Anexo.

Fica a critério da Gestora a emissão de Cotas Subordinadas Júnior, sem necessidade de observância ao Patrimônio Autorizado ou aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, sendo assegurado direito de preferência para os respectivos Cotistas.

Cada emissão de Cotas deverá ser, necessariamente, precedida do preenchimento do termo de emissão da respectiva emissão, o qual deverá conter no mínimo as seguintes informações relativas à emissão: (i) quantidade de Cotas, (ii) Valor Unitário de Emissão, (iii) data de emissão ("termo de emissão"; (iv) condições para amortizações de cotas, (v) data de resgate; e (vi) meta de Rentabilidade Prioritária, conforme o caso. Fica desde já autorizada a inclusão de Apêndices elaborados nos termos dos Apêndices ao presente Anexo por meio de ato da Administradora, sendo dispensada a realização de Assembleia Geral de Cotistas para tanto.

a) Emissão

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, houve a emissão 43.807,310897 cotas subordinadas no montante de R$ 50.030 e 3.248.233,226545 cotas sênior II no montante de R$ 3.250.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024, houve a emissão 27.711,755177 cotas subordinadas no montante de R$ 26.376 e 6.104.868,291310 cotas sênior no montante de R$ 6.215.

b) Resgate e Amortização de cotas

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 não houve amortização de cotas.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 houve amortização de cotas subordinadas no montante de R$ 3.000.

9. Prestadores de serviços

Custódia:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Asa Asset 2 Gestão De Recursos Ltda
Tesouraria:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários.
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.

10. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

11. Partes relacionadas

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		31.10.2025		31.10.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	Singulare CTVM	3		2	

		31.10.2025		31.10.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	Singulare CTVM	(18)	(189)	(15)	(179)
Taxa de Custódia	Singulare CTVM	(2)	(21)	(2)	(20)
Taxa de Gestão	Asa Asset 2 Gestão	(74)	(433)	(20)	(68)

12. Remuneração da administração, gestão e custódia

Será devida à Administradora, a título de remuneração pelas atividades de administração, custódia, escrituração (ativo e passivo) da Classe, uma taxa percentual definida conforme tabela abaixo, calculada por Dia Útil, à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) sobre o patrimônio líquido do Fundo, sujeita a um mínimo mensal de R$ 16,5 (dezesseis mil e quinhentos reais). (“Taxa de Administração”):

Patrimônio Líquido	Taxa de Administração (não escalonado)
Até R$ 500.000 (quinhentos milhões de reais)	0,20% (vinte centésimos por cento)
Até R$ 1.500.000 (um bilhão e quinhentos milhões de reais)	0,15% (quinze centésimos por cento)
Acima de R$ 1.500.000 (um bilhão e um centavo)	0,13% (treze centésimos por cento)

Para fins de definição do percentual previsto nesta tabela serão levados em conta os patrimônios líquidos do Fundo e dos demais fundos de investimento em direitos creditórios administrados pela Administradora e geridos pela Gestora.

A Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração acima fixada.

Dos valores destinados à remuneração da Administradora, 1/10 (um décimo) será alocado para remunerar os serviços de Custódia e Controladoria.

Será devida à Gestora o percentual equivalente a 1% (um por cento) ao ano calculado sobre o Patrimônio Líquido, pagos mensalmente.

Os valores fixos previstos na Cláusula 6.1. acima serão reajustados anualmente de acordo com a variação positiva do IPCA-IBGE, a partir do primeiro Dia Útil do mês em que ocorrer a primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo.

Os valores acima serão pagos no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculados e provisionados todo Dia Útil.

Adicionalmente à Taxa de Administração e à Taxa de Gestão, a Classe remunerará a Gestora, com base na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior, correspondendo a 30% (trinta por cento) do valor da rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior que exceder o 100% do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), apurado pela CETIP, já deduzidas todas as demais despesas do Fundo, inclusive a Taxa de Administração e Taxa de Gestão (“Taxa de Performance”).

A Taxa de Performance será calculada e provisionada diariamente e paga pelo Fundo trimestralmente, no 5º (quinto) Dia Útil do mês posterior ao período de apuração. É vedada a cobrança de Taxa de Performance quando o valor da Cota Subordinada for inferior ao seu valor na data da primeira integralização de Cotas Subordinadas ou por ocasião da última cobrança efetuada.

Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o presente Regulamento não prevê uma Taxa Máxima de Distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 foi debitado o montante de R$ 179 a título de taxa de administração e R$ 20 a título de taxa de custódia e R$ 68 de taxa de Gestão.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 foi debitado o montante de R$ 189 a título de taxa de administração e R$ 21 a título de taxa de custódia e R$ 433 de taxa de Gestão.

13. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

14. Divulgação das informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

I) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
II) a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês;
III) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do
Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

15. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

16. Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na Resolução CVM nº 175/22.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. Alterações em assembleias

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 17 de setembro de 2025:

(i) Alterar a Taxa de Gestão do Fundo, sendo alterado o item 6.1.3 do Regulamento, no qual, passará a ter a seguinte redação:

"6.1.3. Será devida à Gestora o percentual equivalente a 1% (um por cento) ao ano calculado sobre o Patrimônio Líquido, pagos mensalmente."

(ii) INCLUIR Taxa de Performance a ser paga à Gestora do Fundo, conforme inclusão dos itens 6.2 e 6.3 do Regulamento do Fundo, bem como adequações ao longo do Regulamento para incluir essa previsão, e passarão a ter as seguintes redações:

"6.2. Adicionalmente à Taxa de Administração e à Taxa de Gestão, a Classe remunerará a Gestora, com base na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior, correspondendo a 30% (trinta por cento) do valor da rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior que exceder o 100% do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), apurado pela CETIP, já deduzidas todas as demais despesas do Fundo, inclusive a Taxa de Administração e Taxa de Gestão ("Taxa de Performance").

6.3. A Taxa de Performance será calculada e provisionada diariamente e paga pelo Fundo trimestralmente, no 5º (quinto) Dia Útil do mês posterior ao período de apuração. É vedada a cobrança de Taxa de Performance quando o valor da Cota Subordinada for inferior ao seu valor na data da primeira integralização de Cotas Subordinadas ou por ocasião da última cobrança efetuada."

As deliberações acima aprovadas passarão a vigorar a partir da abertura do dia 19 de setembro de 2025.

20. Evento subsequente

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Contador	**Diretor esponsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***